



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 42.764 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0042764-24, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote 01A-7 da quadra 05, situado no loteamento denominado **JARDIM ÁGUAS LINDAS**, nesta cidade, com a área de **200,00 metros quadrados**. **Confrontando pela Frente com o a Rua 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 01A-12, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 01A-6, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 01A-8 e 01A-9, com 20,00 metros, sem benfeitorias.** **PROPRIETÁRIA:** INOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 00 lote 91, Mansões Centro Oeste, nesta cidade, inscrita no CGC/MF-10.936.678/0001-34. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-1= 42.757 deste Ofício. **REFERÊNCIA – DESMEMBRAMENTO** – requerida pelo(a)s proprietário(a)s acima qualificado(a)s, nos termos do art. 234. da lei 6015 de 31.12.1973, devidamente instruído com decreto nº 820/2011 de 13.07.2011, da Prefeitura Municipal desta cidade. Desmembramento do lote 01A. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 25.834; Em 30/12/2011. O Oficial NPLIMA..

AV.01=42.764 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado Pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado(a), instruído com: Carta de Habite-se nº 9.945/2012 expedida em 17.12.2012 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 02.07.2013, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000202013-08021849, CEI nº 51.218.59849/76, emitida em 13.03.2013 e válida até 09.09.2013, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma **casa residencial**, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 hall, 01 área de serviço, 01 varanda, com a área total de **59,64m²**, valor da obra de R\$80.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 38.348; Em 11/07/2013. O Oficial AELima.
Emolumentos: R\$ 138,49

R-02=42.764 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) firmado em 30.12.2013. **TRANSMITENTE(S):** INOVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 00 lote 91, Mansões Centro Oeste, nesta cidade, inscrita no CGC/MF-10.936.678/0001-34. **ADQUIRENTE(S):** ELIZANGELA BARROSO DA SILVA, auxiliar de escritório, portadora da CI-2.412.754 SSP-DF, inscrita no CPF-031.456.731-30 e seu marido **JOSIAS DE MORAIS PEREIRA DA SILVA**, trabalhador da construção civil, inscrito no CPF-012.937.351-67, portador da CI-2.514.598 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra 05 Lote 43, Jardim Águas Lindas II, nesta cidade. **IMÓVEL:** o descrito na presente matrícula. **Área:** 200,00 m² - com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 01.099.00005.1A-07.000. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 36021, emitida em 07.01.2014, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10809253, emitida em 02.01.2014, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 10.10.2013 válida até 08.04.2014. **VALOR:** R\$ 105.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 06.01.2014, guia do ITBI nº 3159695 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 105.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 42.594; Em 10/01/2014. O Oficial AELima.
Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 307,94

R-03=42.764 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0516584-7 DEVEDOR(ES):

ELIZANGELA BARROSO DA SILVA, auxiliar de escritório, portadora da CI-2.412.754 SSP-DF, inscrita no CPF-031.456.731-30 e seu marido **JOSIAS DE MORAIS PEREIRA DA SILVA**, trabalhador da construção civil, inscrito no CPF-012.937.351-67, portador da CI-2.514.598 SSP-DF, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra 05 Lote 43, Jardim Águas Lindas II, nesta cidade. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)**. Particular de 30.12.2013, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 105.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.542,28. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 2.063,97; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 8.180,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 92.213,75; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.030 – 11.11.2013 - GEMPF; Valor da operação: R\$ 100.393,75; Valor do desconto: R\$ 8.180,00; Valor da Dívida R\$ 92.213,75; Financiamento do imóvel: R\$ 92.213,75; Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 105.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5939; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 601,95 – Taxa de Administração R\$ 0,00 FGHB R\$ 12,27 – Total: R\$ 614,22; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30.01.2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA do contrato. Data do Habite-se: 17.12.2012. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 105.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 42.594; Em 10/01/2014. O Oficial AELima.
Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 307,94

AV-04=42.764 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 157/26526, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.933,14, sendo o imóvel avaliado em R\$ 107.078,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 62.884; Em 17/11/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 208,36

AV-05=42.764 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 157/26526, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-4. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 64.530; Em 28/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 20,17

AV-06=42.764 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 166/28749, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.967,34, sendo o imóvel avaliado em R\$ 107.283,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 64.187; Em 28/12/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 208,36

AV-07=42.764 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 166/28749, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-6. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.100; Em 21/09/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32



AV.08=42.764 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 253/53515, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.020,53, sendo o imóvel avaliado em R\$ 108.867,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.058; Em 21/09/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 230,61

AV-09=42.764 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 253/53515, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-8. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.058; Em 19/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV-10=42.764- PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 332/919313, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.945,27, sendo o imóvel avaliado em R\$ 110.215,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 80.549; Em 12/04/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 314,58

AV-11=42.764 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 332/919313, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-10. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.540; Em 12/05/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 24,00

AV-12=42.764 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 341/922471, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.945,89, sendo o imóvel avaliado em R\$ 110.248,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.665; Em 15/05/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 314,58

AV-13=42.764 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 341/922471, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-12. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 83.324; Em 04/07/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 24,00

AV-14=42.764 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 391/927600, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 4.971,40, sendo o imóvel avaliado em R\$ 110.500,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 84.690; Em 01/09/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 314,58

AV-15=42.764 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 391/927600, foi

requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-14. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 84.690; Em 01/09/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 24,00

AV-16=42.764 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 452/931601, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.626,00, sendo o imóvel avaliado em R\$ 110.684,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 87.171; Em 03/11/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 314,58

R-17=42.764 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de remessa/requerimento eletrônico nº 452/931601 de 24.10.2017, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 110.684,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 42.764 e R-3, **em nome da Credora: Caixa Econômica Federal**, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 110.684,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 90.573; Em 05/03/2018. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 1.048,60

AV-18=42.764 - AUTO DE LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do Auto Negativo de Arrematação devidamente assinado pela Leiloeira Pública Oficial Moacira Tegoni Goedert em 20/06/2019 e 11/07/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 107.842, em 14/10/2019 foram realizados os 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa da requerente Caixa Econômica Federal, acima qualificada, isenta de qualquer condições ou obrigação legal. Dou fé; Registrado em 14/11/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 26,01

R-19=42.764 - VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Cidade Ocidental-GO, no livro 0082, fls. 109/111, aos 05/04/2023, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 142.760, em 10/04/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido em comum com outra unidade pela transmitente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no R-05, ao adquirente: **EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES**, brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 05/04/2001, filiação: Rafael Simões e Ana Carolina Soares de Oliveira, solteiro, maior, empresário, CI-4.020.401-SESP/DF e CPF-090.578.481-20, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07, Casa 54, Conjunto 11 HC, Novo Gama-GO, pelo preço de R\$ 49.716,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 03/04/2023, guia do ITBI nº 4621467 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 49.716,00. Dou fé; Registrado em 13/04/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 828,99.

R-20=42.764 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), nº **8.4444.2968268-0**, datado de 11/05/2023, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 144.030, em 12/05/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: **EDUARDO OLIVEIRA SIMÕES**, qualificado no R-19, ao adquirente: **DAVID GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 07/02/2004, filiação: Wanderson dos Santos Lourenço e Juciara Rodrigues de Barros; solteiro, vendedor; CI-4037902-SSP/DF e CPF-079.136.171-36, com endereço eletrônico: iduzzin12@hotmail.com; residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, quadra 17, lote 30, Jardim Zuleika, Jardim do Ingá em Luziânia-GO, pelo preço de R\$ 120.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 10/05/2023, guia do ITBI nº 4624658 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 120.000,00. Dou fé; Registrado em 17/05/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.



Emolumentos: (Programa Minha Casa, Minha Vida) R\$ 873,57.

R-21=42.764 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), nº 8.4444.2968268-0, datado de 11/05/2023, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 144.030, em 12/05/2023, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelo fiduciante: **DAVID GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, qualificado no R-20, a fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de **R\$ 96.000,00**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 120.000,00; Sistema de Amortização: PRICE; Prazos em meses - De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7,6600; Efetiva: 7,9347; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 500,60; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/06/2023; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 17/05/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: (Programa Minha Casa, Minha Vida) R\$ 873,57.

AV-22=42.764 - AVERBAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - Em cumprimento à Legislação vigente, título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 168.192 em 17/02/2025, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.99.00005.1A-07.0 e Código de Endereçamento Postal-CEP nº 72911-645. Dou fé; Registrado em 09/10/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592502113056625430135.

Emolumentos Prenotação: R\$ 10,66. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Fundos: R\$ 2,27. ISSQN: R\$ 0,53.

Emolumentos Busca: R\$ 17,77. Fundos: R\$ 3,78. ISSQN: R\$ 0,89.

Emolumentos Averbação: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 9,06. ISSQN R\$ 2,13.

AV-23=42.764 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 17 de fevereiro de 2025, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 168.192 em 17/02/2025, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 12 de setembro de 2025, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 123.480,22 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 42.764 e R-21, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 11/09/2025, guia do ITBI nº 5312877 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 123.480,22. Dou fé; Registrado em 09/10/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592502113056625430135.

Emolumentos Intimação: R\$ 160,68. Fundos: R\$ 34,14. ISSQN: R\$ 8,03.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN: R\$ 5,28.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 118,75. ISSQN: R\$ 27,94.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás/GO, **09 de outubro de 2025**

Andreza Veras de Macedo
Substituta

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.**
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 230230
Certidão.....:R\$ 88,84
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais...:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 133,99





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YPKAF-ABGH6-HBV3M-VHCA2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andreza Veras De Macedo (CPF 713.493.591-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YPKAF-ABGH6-HBV3M-VHCA2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>